

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2017

DL. Nº 1579

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Nilsa Regina Barbosa Orejana".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2017

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvador Lopes à Ilustríssima Senhora "NILSA REGINA BARBOSA OREJANA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvador Lopes à Ilustríssima Senhora "NILSA REGINA BARBOSA OREJANA" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

5881 1044 18 524 1888 18178: 11/12/2017 10:59 PROJ: 173088 URP: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A mulher, por sua própria natureza e questões culturais, hoje em dia, é super atarefada, com casa, família e trabalho, mas também se faz presente em um setor que é grande diferencial de Sorocaba- o Voluntariado.

Elas doam parte do tempo que tem para ajudar o próximo por meio de instituições ou iniciativas próprias. As motivações para isso são diversas e vão desde a vocação até a busca por uma forma de enxergar o mundo. No entanto, as causas não são o mais importante. O que vale é a diferença que estão fazendo na sociedade e como podem inspirar outras mulheres a fazerem o mesmo.

Sorocaba tem uma tradição de benemerência que remota á época do Império e as mulheres sempre foram atuantes nesse voluntariado, trabalhando em prol dos menos favorecidos. Exemplo disso é a Senhora **NILSA REGINA BARBOSA OREJANA**.

Nilsa Regina Barbosa Orejana, nasceu na cidade de Sorocaba interior de São Paulo na data de 07/10/1966, filha de Eloisa Zélia Barbosa e Hermenegildo da Rocha Lima.

Criada no bairro Mangal estudou do pré á 8º serie no SESI 123 concluindo o 2º grau na Escola Estadual Antonio Padilha.

Iniciou sua vida profissional muito nova, dos 12 anos ate os 14 anos trabalhava com vendas junto a sua mãe, a partir dos 15 anos trabalhou como Recepcionista/Datilografa de Laudo de RX por 3 anos na empresa SAMHO, depois foi trabalhar na ROTA Recursos Humanos entrando como recepcionista e logo após como recrutadora por 4 anos.

Trabalhou como Auxiliar de Escritório na Empresa Petersen e depois foi trabalhar na HELLER (Grupo Maquinas) na função de auxiliar de faturamento. Em 1991 se casou com o Empresário Claudinei Orejana onde constituiu uma família maravilhosa e abençoada, recebendo de presente de DEUS 2 lindas filhas Nathália Orejana e Carolina Orejana.

De 1994 á 2000 foi proprietária da loja A PEQUERRUCHA onde trabalhava com roupas Infantis, nessa época fazia muitos desfiles beneficentes para várias entidades da cidade de Sorocaba, e assim começou a sua dedicação ao próximo. No ano de 2000 após o fechamento de sua loja foi trabalhar com seu marido na empresa da família CO & RE, cuidando do setor financeiro da empresa onde trabalha ate hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 2002 á 2007 participou do grupo de Mulheres que levava alegria nos Hospitais, Asilos, Orfanatos e Comunidades.

Fez parte da Diretoria do Orfanato LAR DA MONICA localizado na cidade de Piedade. Em 2009 passou pela pior prova que um ser humano pode passar nesta terra, desencarnou sua filha mais velha Nathália Orejana aos seus 17 anos de idade.

Após esta terrível perda, decidiu que nunca mais iria se dedicar ao próximo pois toda sua dedicação não valeu de nada perante aos olhos de DEUS.

Porem no ano de 2010 se uniu com um grupo de varias mães com essa mesma dor, e percebeu que precisava fazer algo para se ajudar e ajuda-las também. Voltando então ao voluntariado e levando todas as mães junto a ela, criando assim o grupo "MÃES RAIOS DE LUZ", onde se vestem de palhaça, boneca, coelha e mamãe noel e vão em hospitais (Regional, GPACI e M° Claro e nas comunidades ...) onde forem chamadas para levar amor e carinho a quem precise.

E todo ano na data da comemoração do aniversario de sua filha Nathália Orejana escolhe uma entidade e realiza uma grande festa em sua homenagem, podendo então passar esse dia sem pensar em tristeza e assim se dedicando ao próximo.

Pelo exposto é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes á Ilustríssima Senhora "NILSA REGINA BARBOSA OREJANA", pelo relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 11 de Dezembro de 2017

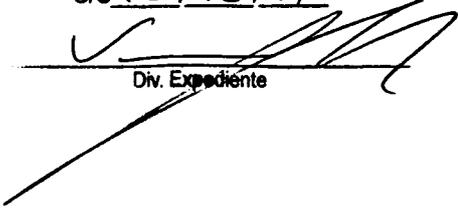
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

04V

Recebido na Div. Expediente
11 de dezembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12/12/17


Div. Expediente

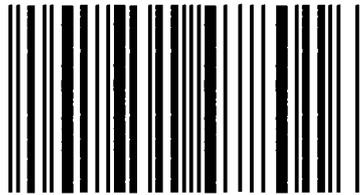
Recibo Digital de Proposição

Autor : José Francisco Martinez

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes á Ilustríssima Senhora " Nilsa Regina Barbosa Orejana".

Data de Cadastro : 11/12/2017



7101951478016



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 77/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora. **"NILSA REGINA BARBOSA OREJANA"**."

A proposição é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação."

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, que *"Institui o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes e dá outras providências"*, nos seguintes termos

"Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Parágrafo único. O Diploma será concedido na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará até cinco mulheres de diferentes áreas.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa até o dia 15 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Os nomes das agraciadas serão escolhidos pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Observamos que a indicação da homenageada foi protocolada em 11/12/2017, antes da data limite (15/12/2017) prevista no art. 3º da Resolução nº 437, de 2016, cabendo agora à Mesa Diretora a escolha da agraciada, conforme determina o art. 4º da referida Resolução.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno¹.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2017.

Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:

Marcia Regorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ Art. 163. *Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*
VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2017, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Nilsa Regina Barbosa Orejana".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 05 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

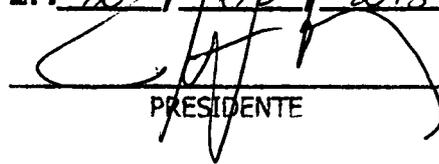

JOSÉ APÓLO DA SILVA
Membro-Relator

08V

VOTAÇÃO ÚNICA 50.05/2018

APROVADA REJEITADA

EM 10/1/02/2018



PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1579, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã
Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Nilsa Regina
Barbosa Orejana”.**

PDL Nº 77/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Nilsa Regina Barbosa Orejana”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS EUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martínez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rotim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Junior - PV
 Cintia de Almeida - PMDB
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
 Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - (PSDB)
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martínez - PSDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
 Rafael Domingos Militão - (PMDB)
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Rainaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1575, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Maria do Socorro Souza Lima".

PDL Nº 73/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Maria do Socorro Souza Lima" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1576, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Doutora "Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto".

PDL Nº 74/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Doutora "Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1577, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Ana Paula Fávero Sakano".

PDL Nº 75/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Ana Paula Fávero Sakano", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1578, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Laíde Aparecida Pinto Trindade".

PDL Nº 76/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Laíde Aparecida Pinto Trindade", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1579, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Nilsa Regina Barbosa Orejana".

PDL Nº 77/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Nilsa Regina Barbosa Orejana", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1580, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" ao jogador de futsal "Alessandro Rosa Vieira (Falcão)" e dá outras providências.

PDL Nº 78/2017, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao "Alessandro Rosa Vieira (Falcão)", pelos relevantes serviços na área do esporte prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1581, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima Senhora "Maria Walburga dos Santos" e dá outras providências.

PDL Nº 82/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima Senhora "Maria Walburga dos Santos", por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM A ENTREGA DO PRÊMIO "MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES".

Às 20h15, a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida a *Edil Iara Bernardi* a recepcionarem as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 2ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Sra. Cíntia de Almeida, Vereadora Licenciada desta Casa e Secretária Municipal de Igualdade e Assistência Social; Prof. Marta Regina Cassar, Secretária Municipal de Educação; Prof. Tânia Baccelli, Presidente do PLENU e Ex-Vereadora desta Casa; Pra. Neusa Maldonado Silveira, Ex-Vereadora desta Casa. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: *Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto*, *Nilsa Regina Barbosa Orejana*, *Maria do Socorro Souza Lima*, *Laide Aparecida Pinto Trindade* e *Ana Paula Fávero Sakano*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, autor do Requerimento nº 3071/2017, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida a cantora e preparadora vocal *Alessandra Moschetto* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso às cinco homenageadas da noite e logo após convida todos a assistirem um vídeo produzido especialmente para esta solenidade. Neste momento, o Presidente respectivamente convida para que façam uso da tribuna: *Sra. Lilian Rose*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Lemos, Procuradora da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo; *Sra. Cíntia de Almeida*, Vereadora Licenciada desta Casa e Secretária Municipal de Igualdade e Assistência Social; *Prof. Marta Regina Cassar*, Secretária Municipal de Educação; *Pra. Neusa Maldonado Silveira*, Ex-Vereadora desta Casa; *Prof. Tânia Baccelli*, Presidente do PLENU e Ex-Vereadora desta Casa; *Sra. Maria Lúcia Amary*, Deputada Estadual, 2ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Em seguida o Presidente convida a cantora e preparadora vocal *Alessandra Moschetto* a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz a leitura dos Decretos Legislativos nº 73, 74, 75, 76 e 77/2017, referente a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes, às Ilustríssimas Senhoras: *Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto*, *Nilsa Regina Barbosa Orejana*, *Maria do Socorro Souza Lima*, *Laide Aparecida Pinto Trindade* e *Ana Paula Fávero Sakano*. Logo em seguida, o Presidente faz a entrega da láurea concedida a essas 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania, as quais recebem a homenagem e logo já fazem seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna à *Pra. Neusa Maldonado Silveira*, Ex-Vereadora desta Casa de Leis e autora do Projeto de Resolução que deu origem à Resolução nº 437/2016, a qual instituiu o Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida a cantora e preparadora vocal *Alessandra Moschetto* a fazer sua última apresentação. Às 22h50, Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

IARA BERNARDI: _____